



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000038

JK

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 129, de 2018

Autoria: Poder Executivo.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a associar o Município de Toledo à Agência de Desenvolvimento Turístico do Oeste – Riquezas do Oeste (ADETUROESTE) e a efetuar o pagamento das respectivas contribuições associativas anuais à entidade.

Relatoria: Vereador Corazza Neto

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta comissão o Projeto de Lei nº 129, de autoria do Poder Executivo, que foi apresentado na Sessão Ordinária do dia 20 de agosto de 2018, recebendo despacho do Presidente do Legislativo, que o encaminhou à apreciação da Comissão de Legislação e Redação que proferiu parecer favorável sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa.

Em conformidade com o inciso II, §2º, do artigo 70 do Regimento Interno, compete a esta Comissão de Finanças e Orçamento, emitir parecer sobre *“as proposições que direta ou indiretamente alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem encargos ao erário municipal ou interessem ao crédito público”*

Na Mensagem nº 93, de 13 de agosto de 2018, o proponente afirma que, em conjunto com a entidade Agência de Desenvolvimento Turístico da Região Oeste do Paraná (ADETUROESTE) e o Paraná Turismo, o Município pretende o fomento de ações voltadas ao turismo em nossa região.

Dentre as competências reservadas a esta entidade, o proponente expõe, dentre outras, as relacionadas ao turismo: *“planejar e coordenar as ações, em âmbito regional e local; articular, negociar e estabelecer parcerias, em âmbito regional e local; monitorar e avaliar as ações do Programa em âmbito local, e produzir e disseminar dados e informações”*.

Diante disso, requer a aprovação do referido Projeto de Lei, considerando que a associação do Município com a referida entidade, *“(…) tornará possível o estabelecimento de novas parcerias, a captação de recursos e prestação de serviços para investimentos e melhoria da infraestrutura e acessos aos nossos destinos turísticos e a inclusão dos eventos locais no Calendário Regional, com a consequente ampliação de sua divulgação e a atração de grande número de novos visitantes de Toledo.”*

É o relatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000039

SK

2. VOTO DO RELATOR

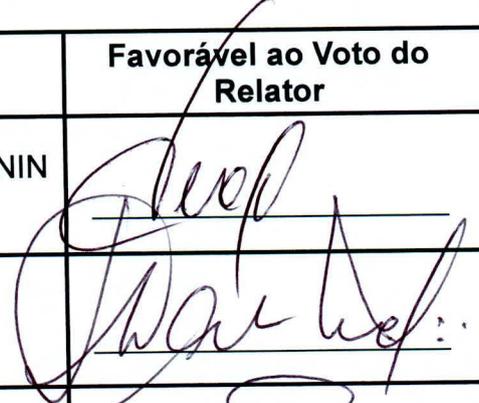
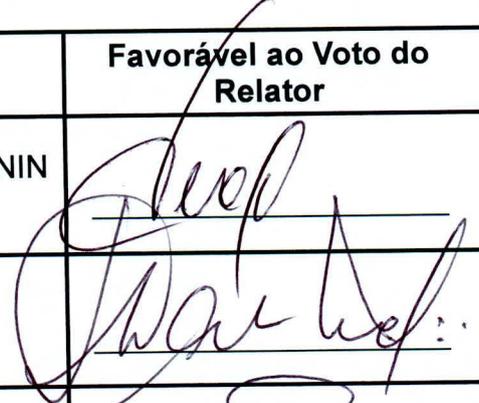
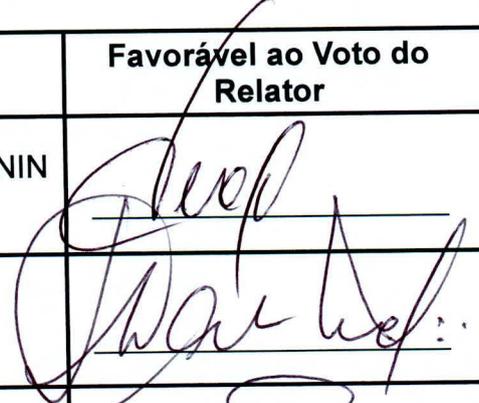
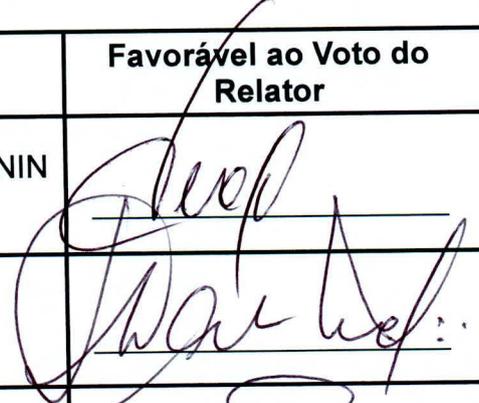
Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 129, de 2018, de iniciativa do Poder Executivo e, considerados os objetivos que orientam sua propositura, voto pelo prosseguimento da tramitação, portanto, pela sua APROVAÇÃO, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 2018.


CORAZZA NETO
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, votam conforme abaixo:

Vereador (a)	Favorável ao Voto do Relator	Contrário ao Voto do Relator
LEOCLIDES BISOGNIN Presidente		
WALMOR LODI Vice-Presidente		
AIRTON SAVELLO Membro		
JANICE SALVADOR Membro		

PL 129/2018
AUTORIA: Poder Executivo

